



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO CIRCULAR Nº 849/2024

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 02/2024

À:

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

Secretaria Municipal Economia e Finanças - SEMAF

Secretaria Municipal de Educação – SME;

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEAGRI;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT;

Secretaria Municipal de Esporte – SEMES;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio, Indústria, Comércio e Trabalho – SINCTUR;

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SINURB;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;

Gabinete do Prefeito – GAB;

Controladoria Geral do Município – CGM;

Procuradoria Geral do Município – PGM;

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV;

Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN;

Secretaria Municipal de Mulher – SMM.

A **Secretaria Municipal de Saúde**, por intermédio de seu gestor, em obediência ao disposto no art. 86, caput da Lei Federal nº 14.133/21, na competência de Órgão Gerenciador, **COMUNICA** a quem possa interessar, sua intenção de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo Municipal, mediante realização de licitação pública na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, tipo: MAIOR DESCONTO, conforme especificações, condições constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Combustíveis (gasolina comum, diesel S10 e diesel S500) visando atender as necessidades operacionais administrativas de várias secretarias e órgãos do município.

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

2.1. O procedimento licitatório adotado na presente contratação ocorrerá pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual não se exige a prévia indicação de recursos orçamentários, em virtude da sua natureza de “promessa de aquisição”, exigível apenas antes da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DAS CONSIDERAÇÕES

3.1. As Secretarias/Órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preço, em obediência ao art. 86, caput da Lei Federal nº 14.133/21 e ao que preconiza o Art. 8 do Decreto Municipal nº 21 de 22 de janeiro de 2024, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador os seguintes documentos, concordando assim com as condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme texto, na íntegra, do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21:

- **Documento de Formalização de Demanda**
- **Manifestação de Intenção de Registro de Preço – MIRP**
- **Frota de veículos atual**
- **Consumo médio de cada tipo de combustível no ano de 2023.**

3.2. As Secretarias/Órgãos interessados na participação deverão inserir seus quantitativos dos itens no sistema gerenciador disponível no endereço eletrônico licitação.acailandia.ma.gov.br, mediante seu usuário e senha.

3.3. Os Órgãos/Secretarias poderão realizar a inclusão de itens, informando-os por meio de planilha atualizada, para mediante análise, serem acrescentados à lista.

3.4. A MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO – MIRP deverá ser enviada a esta secretaria em até 08 (oito) dias úteis, nos termos do caput do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/21, com objetivo de consolidar as informações relativas a estimativa individual e total de consumo de cada Órgão/Secretaria que se manifestar para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.5. Em cumprimento aos Princípios da publicidade, da isonomia, da eficiência e da economia, esta IRP será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Açailândia, na página: <https://www.acailandia.ma.gov.br/transparencia>, para conhecimento de todos e ao final do prazo estipulado, para conhecimento e aceite do Gestor Municipal.

Açailândia, 13 de Maio de 2024

Johnathas de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 257/2023 – GAB



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS PARA LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVO /
CONSUMO ANUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Gasolina Tipo Comum	Litro	
2	Óleo Diesel S500	Litro	
3	Óleo Diesel S10	Litro	

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br